



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
*Legislando para o povo!*



PARAIPABA-CE, em 01 de março de 2021.

Requerimento N° 33/2021

Proponente: ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA SOUSA  
AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ANTONIO NAIRTON RODRIGUES

Recebido em 05 / 05 / 21  
AS 9:20 Hs

*Ruina Elbein*

Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba

A vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer, após anuência do plenário, o envio do presente expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para que **PROMOVA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PRAIA PARA TODOS", COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ANFÍBIAS, ESTEIRAS DE ACESSO AO MAR E PRANCHAS ADPTADAS PARA A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PARA QUEM TEM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO TAMBÉM POSSA CURTIR A PRAIA, ou que JUSTIFIQUE, FUNDAMENTADAMENTE, O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO,** fazendo-se cumprir, a determinação do art. 165 do Regimento Interno desta casa legislativa, que impõe ato vinculado, a decisão ou resposta ao presente requerimento.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Resolução n° 48/96 de 20/12/93, que diz sobre as Normas sobre Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), os países membros devem iniciar medidas acessíveis para todos os locais de recreação e esportes, hotéis, praias, estádios, quadras esportivas, e outros. Tais medidas devem abranger a participação, a informação e os programas de treinamento e o apoio ao pessoal dos programas de recreação e esportes, incluindo projetos para desenvolver métodos de acessibilidade. A acessibilidade nos espaços turísticos é um direito





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
*Legislando para o povo!*



de todos, que independe de ter ou não uma deficiência. Esse direito deve contemplar todos os segmentos que envolvem o turismo, tornando-

os acessíveis para que as pessoas possam desfrutar das mesmas possibilidades e quaisquer serviços de lazer, turismo e trabalho.

Existem diversas legislações e políticas públicas para que essas questões sejam vistas na prática. Contudo, nem todas as leis são cumpridas de maneira adequada, além de não serem fiscalizadas corretamente.

No quesito das praias adaptadas e acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o mínimo que se espera é o acesso à faixa de areia e ao mar. Além de promover a inclusão social e o incentivo para que todos possam desfrutar de uma vida ativa. Diante do exposto sirvo-me do presente para expressar a urgência do pedido ora requerido.

*Rosiane*  
ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA SOUSA  
VEREADORA  
2021-2024

*Antônio*  
ANTONIO N. RODRIGUES  
PRESIDENTE  
CPF: 101.619.371-87

**APROVADO**

*18/03/2024*

PARAIPABA - 05.02.1985